



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 072/2013

16/12/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o número de vagas para Cargos de Provimento Efetivo constantes do Anexo III da Lei nº 008/2012 e Anexo II da Lei nº 014/2012 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul-PR no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o número de vagas para os Cargos de Provimento Efetivo, alterando o **Anexo III**, da Lei Municipal nº 008/2012, de 22/03/2012 e o **Anexo II**, da Lei Municipal nº 014/2012, de 03/04/2012.

ANEXO III QUADRO DE VAGAS POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º DE VAGAS APROVADAS	NÍVEL INICIAL	N.º DE VAGAS OCUPADAS
Agente Comunitário de Saúde	80	A	76
Agente de Combate a Endemias	14	A	11
Assistente Social	05	I	03
Auxiliar de Saúde	02	A	02
Auxiliar de Consultório Odontológico	08	B	04
Auxiliar de Enfermagem	25	C	21
Auxiliar de Farmácia	04	A	01
Bioquímico	03	I	02
Dentista PSF	08	J	08
Enfermeiro	08	I	02
Enfermeiro PSF	10	H	08
Enfermeiro Auditor	01	F	00
Farmacêutico	02	I	01
Fisioterapeuta	02	I	00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Fonoaudiólogo	02	I	01
Médico	18	H	00
Médico Pediatra	03	J	00
Médico Ginecologista Obstetra	02	J	00
Médico Auditor	01	J	00
Médico Veterinário	02	E	02
Motorista de Ambulância	10	L	07
Nutricionista	03	I	02
Odontólogo	10	G	00
Professor de Educação Física	02	M	00
Psicólogo	03	I	01
Técnico em Enfermagem (Lei 005/2013 de 27/02/2013)	10	D	02
Técnico em Radiologia	02	F	00

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS POR CARGO – PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º DE VAGAS APROVADAS	NÍVEL INICIAL	VAGAS OCUPADAS	CARGA HORÁRIA
Agente Administrativo I	020	I-01	010	40 HS
Agente Administrativo II	020	J-01	009	40 HS
Agente Administrativo III	020	K-01	017	40 HS
Agente de Fiscalização I	001	H-01	000	40 HS
Agente de Fiscalização II	005	I-01	003	40 HS
Agente de Manutenção I	001	D-01	000	44 HS
Agente de Manutenção II	004	H-01	002	44 HS
Agente de Manutenção III	005	L-01	000	44 HS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Arquiteto	001	P-01	000	20 HS
Artífice de Obras I	024	G-01	009	44 HS
Artífice de Obras II	026	H-01	013	44 HS
Assessor Jurídico	002	U-01	001	40 HS
Assistente Administrativo	020	O-01	013	40 HS
Assistente Social	07	T-01	005	30 HS
Auxiliar de Manutenção e Conservação I (Lei 005/2013 de 27/02/2013)	050 (070) 70 (90)	A-01	015	44 HS
Auxiliar de Manutenção e Conservação II	050	A-01	012	44 HS
Auxiliar de Serviços Gerais	230	A-01	148	44 HS
Contador	001	S-01	000	40 HS
Técnico em Desenho (Lei 078/2012)	004	P-01	002	40 HS
Engenheiro Agrícola	001	T-01	001	40 HS
Engenheiro Agrônomo	001	T-01	000	40 HS
Engenheiro Civil (Lei 027/2013)	003	P-01	000	20 HS
Extensionista Rural	002	P-01	001	40 HS
Fiscal de Tributos I	002	L-01	000	40 HS
Fiscal de Tributos II	001	M-01	000	40 HS
Fonoaudiólogo	001	T-01	001	40 HS
Instrutor Desportivo	005	J-01	003	20 HS
Médico Veterinário	001	T-01	001	40 HS
Médico Veterinário	002	N-01	000	20 HS
Motorista de Ônibus	010	H-01	007	40 HS
Motorista I	025	G-01	020	44 HS
Motorista II	020	H-01	011	44 HS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

Nutricionista	001	T-01	001	40 HS
Oficial Administrativo I	001	N-01	001	40 HS
Oficial Administrativo II	002	O-01	002	40 HS
Oficial Administrativo III	009	P-01	005	40 HS
Oficial Administrativo IV	010	U-01	006	40 HS
Oficial de Manutenção I	007	M-01	002	44 Hs
Oficial de Manutenção II	005	N-01	004	44 Hs
Oficial de Serviços I (Lei 043/2013 12/09/2013)	004	M-01	002	44 HS
Oficial de Serviços II	002	N-01	001	44 HS
Operador de Computador	003	P-01	003	40 HS
Operador de Máquinas I	010	G-01	007	44 HS
Operador de Máquinas II	002	H-01	002	44 HS
Operador de Máquinas III	012	I-01	005	44 HS
Pedagogo	004	T-01	002	40 HS
Professor de Educação Física	010	J-01	005	20 HS
Psicólogo	004	T-01	002	40 HS
Técnico em Agropecuário	003	P-01	001	40 HS
Técnico em Contabilidade	004	U-01	004	40 HS
Telefonista	006	E-01	003	30 HS
Topógrafo	001	N-01	001	40 HS

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 16 de dezembro de 2013.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal